

## A GESTÃO DEMOCRÁTICA COMO INSTRUMENTO DE DEMOCRATIZAÇÃO DE ENSINO

DEMOCRATIC MANAGEMENT AS A DEMOCRATIZATION INSTRUMENT IN TEACHING

Eliúde de Assis dos Santos Bernardo<sup>1</sup>

Marcionilia dos Santos Sousa<sup>2</sup>

Elimeire Alves de Oliveira<sup>3</sup>

Márcia Regina de Biazzi Seba<sup>4</sup>

**RESUMO:** Conforme determina a Constituição Federal de 1988, a gestão democrática deve ser o princípio que orienta as relações na educação pública. Posteriormente, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 vem afirmar que o ensino deve ser ministrado pautado na gestão democrática do ensino público. Para isso, coloca a necessidade de que a proposta pedagógica seja fruto do envolvimento de todos os profissionais da educação, na sua fase de elaboração e execução. Também aponta como caminho para essa democracia a formação de conselhos escolares ou órgãos equivalentes para promover o envolvimento e a participação da comunidade escolar e local nas tomadas de decisões da escola. Desta forma, este artigo buscou, por meio de um estudo qualitativo, utilizando a revisão bibliográfica, descrever a importância e como acontece essa participação considerada democrática. Gestão democrática. Gestão participativa. Conselhos escolares.

**Palavras-chaves:** Gestão democrática. Gestão participativa. Conselhos escolares.

1315

**ABSTRACT:** As determined by the Federal Constitution of 1988, democratic management must be the principle that guides relations in public education. Subsequently, the current Law of Guidelines and Bases of Education of 1996 states that education must be provided based on the democratic management of public education. For this, it puts the need for the pedagogical proposal to be the result of the involvement of all education professionals, in its elaboration and execution phase. The formation of school councils or equivalent bodies to promote the involvement and participation of the school and local community in school decision-making is also pointed out as a path towards this democracy. Thus, this article sought, through a qualitative study, using the literature review, to describe the importance and how this participation considered democratic takes place.

**Keywords:** Democratic management. Participative management. School boards.

<sup>1</sup> Pós-graduanda em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica (Faculdade Venda Nova do Imigrante-FAVENI). Licenciada em Pedagogia (Faculdade Futura)E-mail: eliudesantos38@hotmail.com.

<sup>2</sup> Pós-graduanda em Psicopedagogia Clínica e Institucional(CESC). Licenciada em Pedagogia (Faculdade Futura); Graduanda em Letras (Faculdade Venda Nova do Imigrante-FAVENI);Graduanda em Filosofia (Faculdade Venda Nova do Imigrante-FAVENI). E-mail: mar.szlimite@hotmail.com

<sup>3</sup> Docente e Coordenadora do Curso de Pedagogia na Faculdade Futura. Graduada em Direito (UNIFEV). Graduada em Pedagogia (Faculdade de Antônio Augusto Reis Neves). Graduada em Letras (UNIFEV) Especialista em Gestão Escolar (UNICAMP). Mestre em Ensino e Processos Formativos (UNESP). E-mail elimeire@faculdadefutura.com.br.

<sup>4</sup> Docente no Curso de Pedagogia da Faculdade Futura- Votuporanga-SP. Graduada em Letras (Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga).Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jales. Especialista em Produção, Análise e Interpretação de Textos (Faculdade de Ciências e Letras de Votuporanga). Especialista em Educação (USP). Email:marcia.seba@professorfaculdadefutura.com.br

## I INTRODUÇÃO

O tema do presente trabalho é o papel da gestão como instrumento de democratização de ensino.

Conforme a Constituição Federal de 1988 determina, no seu art. 206, VI, a gestão democrática deve ser o princípio que orienta as relações na educação pública (BRASIL, 1988). Posteriormente, a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (LDB 9394/96), no seu art. 3º, VIII, vem afirmar que o ensino, dentre outros princípios, deve ser ministrado pautado na gestão democrática do ensino público.

Desta forma, considerando que a gestão democrática é apontada como um mandamento constitucional e legal, esta pesquisa justifica-se por permitir a ampliação do que se entende por “Gestão Escolar Democrática” e compreender como os sistemas de ensino se organizam para adaptar sua realidade às demandas de participação de todos os segmentos que compõem a escola, para que de fato se concretize a gestão democrática. Espera-se, assim, que seus resultados possam servir de referências para novos estudos.

A hipótese que se levanta é que o envolvimento e a participação de todos os segmentos que compõem a escola na elaboração e execução da Proposta Pedagógica da escola é crucial para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, pois todos têm muito a contribuir para o sucesso escolar.

Portanto, encontrar mecanismos para promover essa participação pode ser interpretado como uma possível solução para o problema levantado, que é fomentar a gestão democrática nas escolas. Neste sentido, esta pesquisa tem por objetivo geral analisar como se dá a gestão como instrumento de democratização de ensino e, para isso, foram definidos como objetivos específicos fazer um estudo para esclarecer o conceito de gestão democrática; investigar quais os instrumentos que podem ser utilizados para que seja concretizada a gestão democrática; e, finalmente, verificar como é possível fomentar a gestão democrática.

Para realizar este trabalho será feito um estudo bibliográfico, qualitativo, onde houve um levantamento de artigos que tratam deste tema, em plataformas específicas de pesquisa acadêmicas como o Google Escolar, o Scielo, e também a Biblioteca Pearson, além de livros e leis que abordam a gestão democrática na busca de publicações relevantes, que possam esclarecer o assunto ora abordado.

## 2. DESENVOLVIMENTO

### 2.1 A Gestão Democrática

De grande importância para a educação, a forma de gerir as escolas públicas tem sido objeto de diversas legislações e tema de discussões. Conforme já apontado, nossa Carta Magna definiu que a gestão nas escolas públicas deve ser a democrática.

A palavra democracia tem sua origem etimológica no grego *demokratía* que é composta por *demos*, que significa "povo", *ekratos*, que significa "poder" ou "forma de governo".

Neste sentido a LDB 9394/96, no seu artigo 14, incisos I e II, vem esclarecer como ela se daria na prática que seria através da “I- participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola; II – participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.” (BRASIL, 1996).

Segundo esta lei, há a necessidade da participação de todos os profissionais da educação na elaboração e na execução da proposta pedagógica das instituições escolares, para que efetivamente haja o comprometimento de todos os envolvidos no processo educacional.

Também traz a obrigatoriedade da criação de órgãos colegiados, consultivos e deliberativos como espaços de participação da comunidade escolar e local, pois entende que a participação pode trazer diversas vozes de diferentes sujeitos e, conseqüentemente, benefícios para a qualidade do ensino.

Também, o Plano Nacional de Educação (PNE), pela Lei nº 1305, de 25 de junho de 2014, coloca como um dos focos das políticas públicas a gestão democrática, em duas de suas 20 metas: a Meta 7 e a Meta 19.

A Meta 7 vem trazer como foco de atenção a qualidade da educação básica, e vem apresentando diversas estratégias para alcançá-la, sendo uma delas ligada à gestão:

[...] apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática (BRASIL, 2014).

Já a Meta 19 vem tratar especificamente da gestão democrática, associando-a alguns critérios, como escolha e nomeação de diretores com a manifestação da comunidade se manifeste sobre a escolha dos gestores escolares; e, na linha da LDB 9394/96, consagra a

participação da comunidade escolar como um importante instrumento de democracia, recomenda a formação de conselheiros, colegiados estudantis como o Grêmio, Associação de Pais e Mestres, dentre outros. Ou seja, associa a gestão democrática à participação de todos os profissionais da educação e da comunidade externa, mediante a formação de colegiados para que todos os segmentos que compõem a escola tenham vez e voz nas decisões.

Para Lück (2005, p.17), o conceito de gestão democrática “envolve, além dos professores e funcionários, os pais, os alunos e qualquer outro representante da comunidade que esteja interessado e na melhoria do processo pedagógico.”

Neste sentido, fica claro que por gestão democrática entende-se o envolvimento de todos os segmentos nas decisões que ocorrem na escola, como é o caso da participação de todos os profissionais da educação como os membros da comunidade na elaboração e execução do projeto político pedagógico, na perspectiva de melhorar o processo ensino-aprendizagem, razão da existência da escola.

## 2.2 A PROPOSTA PEDAGÓGICA E A PARTICIPAÇÃO

A obrigatoriedade de formular a Proposta Pedagógica surge para trazer autonomia nas escolas e na construção da sua identidade e está prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº9394/96, no Art. 12, que vem determinar que “Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: I – elaborar e executar sua proposta pedagógica.” (BRASIL, 1996).

Também o artigo 14 desta mesma lei, vem esclarecer o que se entende por gestão democrática:

**Art. 14.** Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I- participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II- participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996)

Mas, essa participação só acontece se o gestor da unidade escolar estiver preparado para concretizar a democracia na escola, abrindo mão de uma gestão dominante e centralizadora e, de fato, exercer a gestão democrática, para assim dar a oportunidade de todos participarem juntos para um amplo envolvimento. É necessário ressaltar a

importância da participação de todos da comunidade escolar na elaboração da proposta pedagógica, pois é através dela que a escola, com a participação dos colegiados, irá desenvolvê-la e buscar novos horizontes e ideias para o cotidiano da escola, respeitando as normas do sistema e buscando solucionar os problemas existentes daquela unidade, adequando sempre as necessidades da comunidade local, ou seja, atendendo os próprios anseios da instituição e não apenas recebendo comandos externos e desvinculados de sua realidade.

O termo “proposta pedagógica” também é abordado pela literatura educacional como Plano Gestão ou Projeto Político Pedagógico (PPP), pois são sinônimos. O que é preciso ressaltar é que um PPP elaborado apenas por especialistas em seus gabinetes ou apenas por uma grupo isolado de profissionais de apenas um segmento não consegue representar os anseios da comunidade escolar, por isso ele deve ser entendido como um processo que inclui as discussões sobre a comunidade local, suas prioridades e os objetivos de cada escola para que os desafios sejam superados, por meio da criação de práticas pedagógicas coletivas e da corresponsabilidade de todos os membros da comunidade escolar. Esse processo deve ser coordenado e acompanhado pelos Colegiados escolares ou órgão equivalentes.

1319

A proposta pedagógica da escola deve, então, integrar o conselho escolar na sua elaboração, trazendo a participação de todos, inserindo a comunidade escolar, para que efetivamente aconteça a democracia naquela escola, de modo que se torne claro os objetivos e valores que todos os envolvidos buscam alcançar juntamente, conselho escolar e outros envolvidos, podendo então contribuir com a elaboração do currículo da escola, do processo de avaliação do trabalho escolar, para a criação de uma comunidade participativa e de engajamento com todos os colaboradores, pois “Por meio desse processo, combate-se a improvisação e as práticas cotidianas que se mostram incompatíveis com os objetivos e as prioridades definidos e com a qualidade social da educação que se pretende alcançar.” (BRASIL, 2004).

### **2.3 ÓRGÃOS COLEGIADOS: CONSELHO DE ESCOLA; GRÊMIO ESTUDANTIL, AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES CONSELHOS DE CLASSE.**

Os colegiados são órgãos auxiliares formados órgãos por alunos, pais e profissionais das escolas, como docentes e funcionários, que são os conselhos e/ou colegiados escolares

ou equivalentes, o Grêmio Estudantil, as Associações de Pais e Mestres (APM) os Conselhos de Classe.

### 2.3.1 Conselho escolares

O Conselho Escolar tem incumbência de expor seus objetivos, suas ideias e suas críticas, de forma que se adeque à realidade da comunidade escolar, trazendo então reflexões sobre os problemas e tentar solucionar de forma coletiva, para que realmente aconteça a participação de todos os envolvidos, segundo os documentos orientadores:

Os conselhos escolares são órgãos colegiados compostos por representantes das comunidades escolar e local, que tem como atribuição deliberar sobre questões políticas-pedagógicas, administrativas financeiras, no âmbito da escola. Cabe aos conselhos, também, analisar as ações empreender e os meios a utilizar para o cumprimento da finalidade da escola. Eles representam as comunidades escolar e local, atuando em conjunto e definindo caminhos para tomar as deliberações que são de sua responsabilidade. Representam, assim um lugar de participação e decisão, um espaço de discussão, negociação e encaminhamento das demandas educacionais, possibilitando a participação social e promovendo a gestão democrática. São, enfim, uma instância de discussão, acompanhamento e deliberação, na qual se busca incentivar uma cultura democrática, substituindo a cultura patrimonialista pela cultura participativa e cidadã. (BRASIL, 2004 p. 33-34).

1320

Uma unidade escolar que busca a elaboração e a construção da proposta pedagógica, juntamente com o conselho escolar, ela certamente é uma unidade que visa à melhoria e o conhecimento, baseada numa concepção sempre participativa, incluindo todos os colaboradores presentes. A proposta pedagógica não deve ficar embasada somente nas normas legais, ou só ter aparência de uma elaboração participativa, ela deve acontecer de fato, sendo ela uma ponte entre a escola e a sociedade, que visa parâmetros para uma construção de conhecimentos e princípios, buscando então o engajamento e a democracia participativa de toda comunidade escolar. Conforme diz na Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 9394/96 no artigo 12, essa deve ser colocada na prática e executada de forma participativa com a colaboração de todos. Neste sentido:

O conselho escolar tem papel decisivo na educação e da escola ele é um importante espaço no processo de democratização, na medida em que reúne diretores, professores, funcionários, estudantes, pais e outros representantes da comunidade para discutir, definir e acompanhar o desenvolvimento do projeto político-pedagógico da escola, que deve ser visto, debatido e analisado dentro do contexto nacional e internacional em que vivemos. (BRASIL, 2004, p20).

Dessa forma, nota-se que para acontecer essa autonomia, os gestores devem dar oportunidades de participação aos envolvidos no processo de ensino aprendizagem, por exemplo: nas tomadas de decisões, na elaboração do plano pedagógico e na administração, assim, a participação será efetiva, de modo que os envolvidos exerçam seu papel de cidadão. Segundo Hora (1994. Apud Luck, 2003),

A democratização da escola corresponderia, portanto, na realização do trabalho escolar orientado pela realização e desenvolvimento da competência de todos, em conjunto. mediante essa orientação, dá-se conta de três aspectos apontados nas análises de democratização da escola: a) democratização como ampliação do acesso e sucesso do aluno na escola; b) democratização dos processos pedagógicos; c) democratização dos processos de gestão escolar.

Sendo assim, a construção de uma escola que visa à inclusão de toda a comunidade onde ela está inserida, precisa ter uma dinâmica participativa e de capacidade para que todos os segmentos que compõem a escola possam de fato participar do processo educacional, pois quando a escola possibilita o envolvimento da comunidade, deixa de ser tão somente uma escola que visa transmitir conhecimentos, mas que busca a formação cidadã de todos, com qualidade de ensino e equidade para os indivíduos que compõem o todo escolar.

### 2.3.2 Grêmios Estudantil ou Grêmios Escolares

Outro órgão colegiado de grande importância neste processo democrático é o grêmios estudantil. O grêmios atua na comunidade escolar ele tem como objetivo representar os estudantes daquela escola, de uma forma autônoma, crítica e com muito diálogo, buscando soluções e caminhos para resolver situações que acontecem no cotidiano escolar, também promovendo eventos. Inclusive, o grêmios pode ser uma das primeiras formas que os alunos irão aprender a lidar com situações na sociedade como cidadãos, defendendo os seus interesses na escola, como também será a primeira oportunidade de vivenciar a participação democrática. Através do grêmios os estudantes podem ser incentivados para o protagonismo, buscando sempre agir politicamente, criando então cidadãos com opiniões por meio de diálogo.

O Grêmios está assegurado estruturado pela Lei de nº 7.398/1985, a qual dispõe sobre à organização de entidades estudantis. De acordo com esta lei, sua organização, funcionamento e atividades dos Grêmios devem ser reguladas por Estatutos e aprovados em Assembleia Geral do corpo de alunos de cada estabelecimento.

Sua finalidade, enquanto entidade autônoma, é representar os interesses dos estudantes, com objetivos educativos, culturais, cívicos, desportivos e sociais. § 2º –de ensino, convocada para este fim.

É importante ressaltar que a escolha dos representantes segue as normas da legislação eleitoral, devendo ser realizada por meio voto direto e secreto de cada estudante, o que já é um exercício para cidadania e um aprendizado para a escolha dos representantes governamentais. Neste sentido,

O Grêmio é a organização que representa os interesses dos estudantes na escola. Ele permite que os alunos discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade. O Grêmio é também um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos. (INSTITUTO SOU DA PAZ, p.5).

Para Luck (2013) é imprescindível criar e colocar em funcionamento constante instrumentos de gestão colegiada, como por exemplo Conselho Escolar, Grêmio, Comissões de Currículo, de parcerias, de atividades extraclasse, de projetos, dentre outros.

O grêmio, em primeiro lugar, vem representar os interesses do discentes, sempre que acontece reuniões de representantes de sala, conselhos escolares e reuniões da (APM). Diante disso, ele leva as questões dos discentes para os docentes, comunidade e direção, também participa das decisões que vem a impactar no cotidiano escolar, buscando caminhos para melhorar a gestão escolar daquela escola e, e sempre em busca de trabalhar em equipe e trazendo a participação de todos os alunos, para que de realmente aconteça à participação.

A força do movimento estudantil na história do país e a importância da participação dos alunos nas escolas motivaram a elaboração de algumas leis que garantem a existência do Grêmio Estudantil. Elas definem os direitos dos Grêmios se organizarem. (INSTITUTO SOU DA PAZ, p.13).

Vale lembrar que o Grêmio não age em dissonância com as demais instâncias da escola, mas está ligado com a direção, buscando sempre mostrar a importância do objetivo que pretende alcançar, procurar sempre o envolvimento dos gestores e professores em seus projetos, pois eles podem contribuir muito nas ações do grêmio; ou seja, o trabalho em conjunto de forma a contribuir para a mudança da escola e para que se possam explorar as ideias dos alunos.

Desta forma, o Grêmio Estudantil é muito importante para o progresso do aluno no período escolar, pois ele estabelece uma participação da comunidade no processo de ensino



aprendizagem, permitindo um espaço maior de desenvolvimento, já que quando envolve todos os segmentos e assim todos saem ganhando.

### 2.3.3 Associação de Pais e Mestres

A Associação de Pais e Mestres (APM) é uma associação jurídica própria e independente, destinada à representação dos pais, sendo notório nos interesses comuns entre professores, alunos, pais, escola e funcionários. Não tem caráter político, ela tem a percepção de auxiliar a direção escolar, dando amparo e colaboração para a escola e seus alunos. Sendo assim, os pais e a direção escolar trabalham juntos, incluindo também o gerenciamento de todas as verbas públicas financeiras que são repassadas por órgãos governamentais e também os recursos próprios, que são provenientes de campanhas de arrecadações, cantinas, eventos, dentre outros. Tem como objetivo maior a vinculação da escola com a comunidade.

De acordo com o Estatuto da Associação de Pais e Mestres, o Decreto Estadual de São Paulo nº 65.298, de 18 de novembro de 2020, a APM é uma entidade cujos objetivos são sociais e educacionais, sendo um mecanismo de representatividade e de participação da comunidade escolar, visando ao aprimoramento do processo educacional, na assistência ao aluno, bem como promover os laços e a integração da família, escola e comunidade. (SÃO PAULO, 2020)

1323

No artigo 4º do Estatuto vem estabelecer que, para a consecução dos seus fins, a APM se propõe a:

- I - colaborar com a direção da escola para atingir seus objetivos educacionais;
- II - representar, perante a escola, as aspirações da comunidade e dos responsáveis legais pelos alunos;
- III - celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas e receber contribuições financeiras voltadas à melhoria da infraestrutura e das ações pedagógicas da unidade escolar;
- IV - mobilizar os recursos humanos, materiais e financeiros da comunidade para auxiliar a escola, provendo condições que permitam:
  - a) a melhoria do ensino;
  - b) o desenvolvimento de atividades de assistência ao aluno, nas áreas socioeconômica e de saúde;
  - c) a conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações escolares;
  - d) a programação de atividades culturais e de lazer que envolvam a participação conjunta de professores, alunos e seus responsáveis legais;
  - e) a execução de obras de construção, reformas, ampliações e adequações em prédios escolares, sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização pela Fundação para o Desenvolvimento da Educação;

V - favorecer o entrosamento entre os responsáveis legais dos alunos e professores, possibilitando:

- a) aos responsáveis legais, que recebam informações relativas aos objetivos educacionais, métodos e processos de ensino, bem como sobre o aproveitamento escolar dos alunos sob sua responsabilidade;
- b) aos professores, que conheçam as condições de vida do aluno fora da escola, como instrumento para auxiliar o aprimoramento do processo educacional; (SÃO PAULO, 2020).

Sendo assim, é necessária a implementação da APM nas instituições de ensino, de forma que a qualidade da educação melhore e alcance bons resultados, pois sem a participação da comunidade externa, representada pelos pais e alunos, e da comunidade interna, representada pelos profissionais da instituição, não há educação e, quiçá qualidade.

#### 2.3.4 Conselho de Classe

O Conselho de Classe foi instituído em 1971, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 5692/71. Conforme Oliveira (2017), inicialmente sua função era somente analisar as notas e o comportamento dos alunos e na sua composição era excluída a representatividade dos alunos e comunidade.

No entanto, com a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação que trazem a ideia de uma escola inclusiva e não discriminatória ou punitiva, o Conselho de escola adquire novas funções e a principal delas é o gerenciamento do progresso do aluno e a busca de estratégias que busquem superar as dificuldades detectadas no processo de ensino e aprendizagem, prevendo a participação de todos neste espaço de discussão, por entender que todos têm responsabilidade no sucesso do aluno e na concretização do PPP.

Desta forma, o Conselho deve contar, sempre que possível, com a participação do diretor, do coordenador pedagógico e do orientador educacional, dos professores e de representantes dos alunos, pois sua função não é julgar o comportamento dos alunos, mas compreender a relação que eles desenvolvem com o conhecimento e como gerenciam a vida escolar para, quando necessário, propor as intervenções adequadas. A participação é o principal meio de assegurar a gestão democrática, possibilitando o envolvimento de todos os integrantes da escola no processo de tomada de decisões e no funcionamento da organização escolar. A participação proporciona melhor conhecimento dos objetivos e das metas da escola, de sua estrutura organizacional e sua dinâmica, de suas relações com a comunidade, e propicia um clima de trabalho favorável a maior aproximação entre professores, alunos e pais. (LIBÂNEO, 2006, p. 328).

As reuniões do Conselho de Classe necessitam ser como fontes de informações para auxiliar o professor na compreensão de sua forma de trabalhar, ou seja, na concepção do processo ensino aprendizagem, do aluno

O Conselho de Classe tem a natureza consultiva e deliberativa, seus princípios são didáticos pedagógicos, ele serve de base para avaliar os alunos em conteúdos previstos nos currículos escolares, consoante o Projeto Político Pedagógico. Ou seja, trazendo uma reflexão entre as relações docente e discente e analisar a prática pedagógica daquela escola, buscando avaliar coletivamente os estudantes e encontrando alternativas para garantir o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem dos estudantes.

“Nesta perspectiva de Gestão Democrática, o Conselho de Classe, enquanto instância colegiada é um espaço de avaliação coletiva do trabalho escolar; pois está entre os órgãos colegiados que fazem parte da Gestão Democrática” (OLIVEIRA, 2017, p.10).

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLOGICOS

Este trabalho, em conformidade com Lakatos e Marconi (2002), assume o formato de uma pesquisa de cunho bibliográfico, exploratório e qualitativo, pois parte da exploração sistemática em estudos já realizados por teóricos que pesquisam sobre determinado tema, para basear suas interpretações. de acordo com a legislação e autores que falam sobre o tema.

Neste sentido, tal pesquisa é descritiva, que é quando são utilizadas afirmações, interpretações e avaliações de resultados já existentes sobre os fenômenos estudados.

Os instrumentos de análise foram livros, documentos de legislação e artigos que pudessem servir para apoio à pesquisa. Para tanto, foram feitos levantamentos na biblioteca física e em sites acadêmicos, como *Google Acadêmico* e *SciELO*, em que foi realizada a busca por materiais científicos, com os descritores “gestão democrática”, “gestão participativa” e “conselhos escolares”, em língua portuguesa, sem especificar um determinado período. Esses materiais foram separados e lidos por assuntos descritos nas palavras-chaves.

A partir dessa coleta, iniciou-se a busca sistemática dos conceitos apresentados, a luz dos referenciais teóricos que abordam os conceitos de gestão democrática e gestão participativa; para discutir o papel dos conselhos serão utilizados documentos de legislação e produções do Ministério da Educação (BRASIL).

#### 4. RESULTADOS

Conforme levantado nos artigos estudados, ficou evidente que a gestão democrática, enquanto princípio constitucional, veio ser regulamentado em lei própria da educação pela LBB 9394/96, que nos traz com clareza que para haver democracia numa escola é necessário haver a participação.

Para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96 a participação deve ocorrer em todas as instâncias da escola, seja na elaboração do PPP, mediante a participação de todos professores na sua elaboração, não sendo um documento imposto de cima para baixo, mas resultado do pensar e fazer coletivos.

Além da proposta pedagógica participativa, são apontados os colegiados, como mecanismos de abertura para toda coletividade ter voz. Conforme Libanêo (2006) ressalta, a participação dos pais na escola se dá através da inserção necessária dos mesmos, nos movimentos orgânicos e de legitimidade legais da comunidade escolar, como os conselhos escolares ou associações de pais.

Para garantia dessa participação, destaca-se a importância dos conselhos escolares, no propósito de oferecer educação de qualidade para todos, na busca de formar cidadãos pensantes, críticos e participativos, que saibam opinar com propriedade, bons entendedores tanto dos seus direitos quanto das suas obrigações. Tendo em vista ser o Conselho um órgão que oportuniza a representatividade de todos, seja comunidade interna (profissionais da escola) e externa (alunos, pais e comunidade), há que se falar que ele é um canal de aprendizado para a democracia.

Também, nesta perspectiva, a criação do grêmio está assegurada e estabelecido pela lei da qual os discentes têm direito de atuar no grêmio estudantil, conforme o estatuto da escola, juntamente com a gestão escolar, os diretores devem abrir espaços para que o grêmio atue na escola, de forma compartilhar suas ideias e trabalhar juntos em busca de soluções para aquela escola.

Desta forma, o grêmio tem o objetivo de contribuir para o aumento da participação de todos os alunos no que diz respeito à escola, sendo ativo nas participações de eventos, decisões, projetos, dentre outros, buscando a participação de todos de uma forma que todos tenham voz ativa e que participem, contribuindo para que aconteça de fato a democracia naquela escola.

Em relação à APM, conforme acima exposto, nota-se que é uma associação que irá auxiliar a escola, para que escola e comunidade trabalhem em conjunto, cooperando para realização de atividades visando o favorecimento de uma integração maior entre a participação de todos como família, escola e comunidade.

Nessa nova atualidade a APM traz um espaço de participação amplo, não só desempenha a função de gerenciar o financeiro como também acompanha a proposta pedagógica da escola em seu desenvolvimento, sugerindo as alterações necessárias para aquela comunidade.

É importante ressaltar a importância da participação da APM na escola, tendo um envolvimento efetivo nas decisões escolares, pois é através dela que a comunidade e a escola irão compartilhar problemas e situações que acontecem em seu cotidiano, e em equipe procurar hipótese para solucionar, quando de fato acontece essa participação dentro da escola juntamente com a comunidade, essa se torna uma escola pedagogicamente estruturada e preparada para quaisquer situações que surgirem.

Quanto ao Conselho de Classe, seu o objetivo principal é fazer uma avaliação continua do estudante em geral, tanto quantitativa como qualitativa, trabalhar juntamente com o aluno em busca de solucionar os problemas encontrados, aperfeiçoar seu trabalho com as informações coletadas pela equipe pedagógica,

1327

Sendo assim vale ressaltar que o conselho de classe tem por finalidade diagnosticar os alunos de forma coletiva, podendo também auxiliar nas propostas pedagógicas, onde estão descritos os objetivos a alcançar. Entretanto tem o papel de refletir nas ações pedagógicas da escola, democraticamente respaldada, o conselho de classe serve como reforço e valorização das experiências e práticas obtidas entre os professores, tem como base incentivar e ser um transformador da cultura escolar.

## 5. DISCUSSÕES

A escola, cada vez mais tem se tornado um espaço importante para a implementação da gestão democrática com experiência da participação de todos os envolvidos nas tomadas de decisões da escola, a começar pela Proposta Pedagógica e pela instituição de órgãos colegiados para auxiliar na gestão da escola. Dessa forma nota-se a importância dos colegiados, como os conselhos escolares, como fonte de aprendizado para a participação coletiva, tendo em vista tratar-se de um órgão representativo de todos

segmentos da escola, além da comunidade externa. Ressalte-as também a importância do grêmio estudantil neste processo democrático na vida do aluno, levando em consideração que a participação dos alunos no grêmio proporciona aos alunos uma série de experiências de escolhas que os direcionam para uma vida em sociedade politicamente democrática, já aprendendo a lidar com ideias, com valores individuais, liderar, ter uma articulação boa e pensamentos críticos. Quando o aluno tem essa participação na vida escolar ele aprende a utilizar a participação democrática na gestão escolar, exercendo sua função de forma ampla, tornando então a escola um espaço atraente e com desafios para que os mesmo aprendam a lidar com certas situações, favorecendo o seu protagonismo como aluno e favorecendo o seu progresso de ensino aprendizagem, tornando um local democrático e culturalmente rico para aquela comunidade, criando um vínculo entre a escola e a comunidade escolar.

Pode-se afirmar que a APM também é uma ponte para a gestão democrática dentro da escola, sendo que através da representatividade que é possibilitada, há um maior vínculo entre a comunidade e a escola no desenvolvimento escolar de seus filhos, sendo exercida a gestão democrática de forma concreta.

Os Conselhos de Classe são de grande importância para a gestão democrática, haja vista que é um processo de avaliação e tomada de decisão fruto da participação de todos envolvidos, onde cada integrante um possa expressar seu ponto de vista, enriquecendo o debate e melhorar a relação ensino-aprendizagem.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, ficou claro que a gestão democrática de assenta nos pilares da participação, do envolvimento coletivo e da corresponsabilização pelo projeto educacional de uma escola. Ou seja, todos tem vez e voz, podendo opinar, sugerir e agir em prol do objetivo maior de uma instituição escolar que é o aprendizado do aluno.

A gestão democrática, diferente dos estilos tradicionais de administrar uma escola, age na perspectiva um espectro horizontal, de forma descentralizada, onde gestores, professores, funcionários, pais, alunos e todos os envolvidos na comunidade escolar assumem a tarefa de planejar e executar com responsabilidade.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

\_\_\_\_\_.MEC. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional lei n. 5.692, de 11 de agosto de 1971**. Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L5692.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5692.htm). Acesso em Mar. 2021

BRASIL. MEC. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996.

\_\_\_\_\_.Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o **Plano Nacional de Educação- PNE** e dá outras providências. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_.**Lei nº 7.398, de 4 de novembro de 1985**. Dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus e dá outras providências

\_\_\_\_\_.**Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares: Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania**. Caderno 1. Elaboração Ignez Pinto Navarro. Brasília: MEC, SEB, 2004.

INSTITUTO SOU DA PAZ. Caderno Grêmio em Forma. 2.ed. Disponível em <https://www.educacao.sp.gov.br/gremio-estudantil> Acesso em Out.2021.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Técnicas de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

1329

LIBÂNEO, José C. **Organização e Gestão da escola**. Teoria e Prática. Sed. Revista e ampliada. Goiânia. Ed. Alternativa, 2006.

LÜCK, H.A gestão pedagógica da organização curricular com foco na superação da distorção idade-série. **Gestão em Rede**, 2005.

\_\_\_\_\_.**Dimensões da gestão escolar e suas competências**. Curitiba: Editora Positivo.2009.

\_\_\_\_\_.**Concepção e processos democráticos de gestão educacional**, 9. ED. Petrópolis, RJ: vozes, 2003. série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_.**A gestão participativa na escola**, 7. ED. Petrópolis, RJ: vozes, 2010. série: Cadernos de Gestão.

\_\_\_\_\_.**A gestão participativa na escola**, 11 ed. Petrópolis, RJ: ed vozes, 2013. Serie caderno de gestão.

OLIVEIRA, M. de. **O papel do conselho de classe na escola pública atual**. 2017. Disponível em [http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem\\_pedagogica/julho\\_2017/escolas/anexo2\\_conselho\\_classe.pdf](http://www.gestaoescolar.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/sem_pedagogica/julho_2017/escolas/anexo2_conselho_classe.pdf) Acesso em Out.2021

SÃO PAULO. **Decreto Estadual de São Paulo nº 65.298, de 18 de novembro de 2020.** Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres. Disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-65298-18.11.2020.html>. Acesso em Set.2021.